

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1821/20

LEI Nº 1821/2020

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2.020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2.020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2017-2021 DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2.020, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.020 e inclusão no Plano Plurianual de 2.017 a 2.021 do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício de 2.020 e no Plano Plurianual, créditos adicional especial no valor de R\$- 2.100.000,00 (-Dois Milhões e cem mil reais-), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesas das dotações orçamentárias, como segue:

Funcional Programática	FONTES	Títulos Contábeis	Valor
09.000.00.000.0000.0.000		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.092		Urbaniz Calçadas/Pavimentação/Aquis Terreno para Moradias – PPU 2020	
- 4.4.90.51.00	618	Obras e Instalações	1.500.000,00
- 4.4.90.61.00	618	Aquisição de Imóveis	600.000,00
Total			2.100.000,00

Artigo 3º) - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1750/19, de 22/07/19, como se demonstra a seguir:

Operações de Créditos

2.1.1.8.01.71.00.00.00.00.00	Operações de Créditos Internas para Programas de Moradia Popular - Principal. F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	600.000,00
2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	Outras Operações de Créditos Mercado Interno - Principal F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	1.500.000,00
Total.....		2.100.000,00

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos
04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:E2F0CD19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/03/2020. Edição 1962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>